



DECRETO Nº 57, DE 29 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.189

02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
393	10.301.0013.2021.0000	MANUTENÇÃO PARA ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL CX	8.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 602 02	
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000	Não se aplica		
395	10.301.0013.2064.0000	PROGRAMA NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NAÍ	18.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000	Não se aplica		
412	10.301.0013.2065.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS	8.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
430	10.301.0013.2093.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF	50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000	Não se aplica		
433	10.301.0013.2094.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRI	46.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000	Não se aplica		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
467	08.244.0018.2071.0000	ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	12.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
468	08.244.0018.2071.0000	ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	18.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
579	13.392.0023.2085.0000	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO	85.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

DECRETO Nº 57, DE 29 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.189

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
18	04.122.0001.2005.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS			
95	28.843.0004.2026.0000	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	-25.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
215	12.365.0007.2946.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 70%	-15.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
216	12.365.0007.2946.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 70%	-97.600,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
316	16.482.0015.1027.0000	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CASAS POPULARES E M	-96.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
	999 000	Não se aplica		
320	17.511.0015.1010.0000	PERFURAÇÃO DE POÇOS CACIMBÕES/TUBULARES	-68.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
	999 000	Não se aplica		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
440	10.302.0013.2067.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	-6.400,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			

DECRETO Nº 57, DE 29 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.189

02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
587	27.813.0012.1045.0000	CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS DE ES	-60.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-)

-418.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

861.485.083-20

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 29 de agosto de 2022

Id:0047D6A0ECB9E3D5

ESTADO DO PIAUÍ	Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA	
CNPJ.: 06.553.820/0001-97	
Endereço: RUA ANAÍTA ROCHA, 32, Bairro: CENTRO	

DECRETO Nº 000008 /2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTONIO DO LISBOA, FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Art. 5º da Lei nº 491 de 29 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 1.177.000,00 (Um Milhão Cento e Setenta e Sete Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	1.177.000,00
02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL		
04-122-1303 2.014 - MANUT DE ENCARGOS DA ADM GERAL		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	100.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
02.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
04-122-0013 2.022 - PRECATORIOS JUDICIAIS - AÇÃO TRABALHISTA		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	5.000,00
04-123-1803 2.039 - MANUT DEPT DE CONTABILIDADE		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
02.05.00 - SECRETARIA OBRAS, SAN. M. AMB. E REC. HIDRICOS		
04-122-2203 2.063 - MANUT DOS SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PUBLICAS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
15-122-2419 2.072 - CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10-301-4022 2.109 - MANUTENCAO DA SECRETARIA E POSTOS DE SAUDE		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
02.08.00 - SECRETARIA MUN DE ESTRADAS E RODAGENS		
26-782-4419 2.123 - CONSERVAÇÃO E ROÇO DE ESTRADAS MUNICIPAIS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	220.000,00
02.09.00 - SECRETARIA MUN DO SERVICO SOCIAL		
08-244-4540 2.126 - MANUT ADM. DA SECRETARIA DE ASSIS. SOCIAL		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
02.11.00 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA VALOREZ PROF-FUNDEB		
12-365-5210 2.163 - ENCARGOS PESSOAL ENSINO PRE-ESCOLAR E CRECHE 70%		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	40.000,00
12-361-5510 2.158 - MANUTENCAO DO ENSINO MAGISTERIO-FUNDEB 70%		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	200.000,00
12-361-5510 2.162 - MANUT. DO ENSINO QUADRO ADMINISTRATIVO-FUNDEB 30%		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		
12-361-5510 2.170 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	60.000,00
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
10-301-6122 2.208 - MANUT. DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - FMS		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
10-301-6122 2.221 - MANUTENCAO DO PAB-FIXO/VARIAVEL E INCREMENTO EMENDAS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00

Continua...

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA
 CNPJ.: 06.553.820/0001-97
 Endereço: RUA ANAÍTA ROCHA, 32, Bairro: CENTRO

10-301-6124 2.230	- PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PACS	R\$	40.000,00
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
08-244-6740 2.244	- MANUTENCAO DO PROGRAMA - IGDSUAS	R\$	2.000,00
3.3.90.30	- Material de Consumo		
08-244-6740 2.248	- MANUT FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	20.000,00
3.3.90.30	- Material de Consumo		
02.17.00 - UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE PEDRO VICENTE			
10-301-6122 2.233	- MANUT. DA UNID. DE SAUDE - CONTRAPARTIDA	R\$	20.000,00
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.000,00
3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	80.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 1.177.000,00 (Um Milhão Cento e Setenta e Sete Mil Reais).

Valor da Anulação		R\$	1.177.000,00
02.05.00 - SECRETARIA OBRAS, SAN. M.AMB. E REC. HIDRICOS			
15-451-2519 1.040	- CONST,RECUP DE CALÇAMENTO RUAS, AVENIDAS E BAIRROS	R\$	555.000,00
4.4.90.51	- Obras e Instalações		
02.11.00 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA VALOREZ PROF-FUNDES			
12-361-5510 2.158	- MANUTENCAO DO ENSINO MAGISTERIO-FUNDES 70%	R\$	200.000,00
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
12-361-5510 2.162	- MANUT. DO ENSINO QUADRO ADMINISTRATIVO-FUNDES 30%	R\$	80.000,00
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME			
12-361-5510 1.160	- OUTROS TRANSF DA UNIAO DESTINADOS A PROG. DA EDUCACAO	R\$	60.000,00
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente		
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
10-122-0001 2.209	- ENCARGOS COM ASSESSORIA CONTABIL E JURIDICA	R\$	30.000,00
3.3.90.35	- Serviços de Consultoria		
10-301-6122 1.198	- CONST, REF, AMPL DE POSTOS DE SAUDE E ESTRUTURACAO	R\$	100.000,00
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente		
10-301-6122 1.302	- CONSTRUCAO DE ACADEMIA DA SAUDE	R\$	50.000,00
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R\$	30.000,00
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente		
02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
08-244-0428 2.250	- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS (COVID-19)-FMAS	R\$	2.000,00
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado		
08-244-6740 2.252	- MANUTENCAO DO SERV. DE CONV. E PORT. DE VINCULO-SCEV	R\$	20.000,00
3.1.90.13	- Obrigações Patronais		
02.17.00 - UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE PEDRO VICENTE			
10-301-6122 2.233	- MANUT. DA UNID. DE SAUDE - CONTRAPARTIDA	R\$	40.000,00
3.1.90.13	- Obrigações Patronais		
10-302-6228 2.232	- MANUT DA UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE - REPASSE SUS	R\$	10.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		

Assinado eletronicamente por FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES
 CNPJ: 06.553.820/0001-97
 Endereço: RUA ANAÍTA ROCHA, 32, Bairro: CENTRO

Continua...

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA
 CNPJ.: 06.553.820/0001-97
 Endereço: RUA ANAÍTA ROCHA, 32, Bairro: CENTRO

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/08/2022, revogada as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DE LISBOA, 01 de Agosto de 2022

Assinado eletronicamente por FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES
 CNPJ: 06.553.820/0001-97
 Endereço: RUA ANAÍTA ROCHA, 32, Bairro: CENTRO

FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES
 PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (01/08/2022), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:09FEBCEB7B7FE460



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 AVENIDA ULISSES GUIMARÃES Nº 835- CENTRO
 CEP: 64.873-000 - SEBASTIÃO LEAL - PI
 CNPJ: 18.207.211/0001-57



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 031/2022 FMAS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa a servidora **Rayssa Lorena Alves Bonfim** para acompanhar e fiscalizar a execução da Contratação da Empresa para fornecimento complementar de combustível para manutenção da frota de veículos e máquinas a serviço da prefeitura e suas secretarias do ano de 2022.

Contrato nº044/2022

Ref. Pregão Eletrônico Nº 021/2022

Objeto Contratual: Contratação da Empresa para fornecimento complementar de combustível para manutenção da frota de veículos e máquinas a serviço da prefeitura e suas secretarias do ano de 2022.

A Sra Elisângela de Sousa Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 71 da Lei Federal 14.133/21, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEBASTIÃO LEAL - PIAUÍ**, como **CONTRATANTE** e o **AUTO POSTO APARECIDA LTDA**, como **CONTRATADO**.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **Rayssa Lorena Alves Bonfim**, inscrito no CPF nº 044.607.303-24 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Sebastião Leal - PI, 26 de Agosto de 2022.

Elisângela de Sousa Silva
 Elisângela de Sousa Silva
 Secretária Municipal de Assistência Social